Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 11/24

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO SURDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Surdo", que será comemorado anualmente no dia 26 de setembro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Birigui.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com a realização de reuniões, palestras, seminários e outras atividades específicas para lembrar o tema, objetivando a conscientização, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3º. Eventuais recursos para atender às despesas com a execução desta lei, poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 02 de fevereiro de 2.024.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 302/2024
Data: 02/02/2024 - Horário: 14:24
Legislativo - PLO 11/2024

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores(as) Vereadores(as);

Apresentamos o presente projeto de lei, visando incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Surdo".

O dia 26 de setembro foi instituído como o dia Nacional do Surdo por ser a data de inauguração do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES em 1857, no Rio de Janeiro, que foi a primeira escola para Surdos do Brasil. O INES é referência nacional na Educação de Surdos, mantido pelo Ministério da Educação e Cultura.

O mês de setembro é marcante para a Comunidade Surda, pois acontecem diversos eventos de conscientização sobre a acessibilidade para Surdos e comemoram-se as conquistas obtidas por eles ao longo dos anos, reforçando assim a luta por escolas bilíngues para Surdos, sendo o mês conhecido como "Setembro Azul". Neste mês, em todo país, acontecem inúmeros encontros, palestras, lançamentos de livros e muitas atividades promovidas pelas associações e instituições que desenvolvem algum tido de trabalho com os Surdos com o objetivo de levantar uma reflexão sobre o lugar social que os Surdos possuem e como garantir uma cidadania digna e plena.

Assim, esperamos a aprovação unânime dos Nobres Pares, ao presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 02 de fevereiro de 2.024.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VEREADOR